

PROTEÇÃO?

Isabel CPC
maio 2018
CC BY-NC-SA

Direitos Autorais

APRESENTAÇÃO

O presente recurso visa apresentar o tema direito autoral. Após a leitura você terá uma noção inicial da temática. A ideia é que com essa leitura o leitor se torne mais um a pesquisar, a partir de questionamentos que venham a surgir no decorrer da leitura. Além das possíveis questões, você terá ao final do texto, questões para resolver. Boa leitura.



O QUE É DIREITO AUTORAL?

É o direito que o criador de uma obra literária, artística ou científica exerce sobre sua criação.
(OPPENHEIM, 1999)

QUANDO FOI PENSADO?

“Em 1710, foi publicado o notório *Statute of Anne (Estatuto da Rainha Ana)* [...] em 1886 é que surgiram as diretrizes para a regulação ampla dos direitos autorais.” (PARANAGUÁ; BRANCO, 2009, p.17)

A QUEM PROTEGE?

“Este direito protege os resultados do trabalho intelectual, do talento e do juízo que um autor, artista ou qualquer outro criador, emprega na criação de uma obra original [...] (OPPENHEIM, 1999, p.181)

O DIREITO AUTORAL É OBJETO DE TRATADOS INTERNACIONAIS, DESTACAM:

Convenção de Berna (1886)

Convenção Universal (1971)

Cada um destes tratados institui uma legislação básica para todos os países que estão em concordância com tais tratados. (PARANAGUÁ; BRANCO, 2009)

DIVISÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Direito de autor (autor) Pessoa física ou jurídica

Direito conexo (titular)

- artista
- produtor
- organismo de radiodifusão

AS OBRAS INTELECTUAIS PROTEGIDAS RECAEM DIREITO:

1-Moral (une o autor a sua criação)

2 -Patrimonial (Posse,
disponibilização e utilização da obra.)

DIREITOS DO AUTOR CONCEDIDOS PELA LEI 9.610/98

1-Direitos Morais

- Reivindicar a autoria da obra;
- Ter seu nome, pseudônimo ou sinal indicado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;
- Conservar a obra inédita;
- Modificar a obra, etc.

DIREITOS DO AUTOR

CONCEDIDOS PELA LEI 9.610/98

2-Direitos Patrimoniais

Direito exclusivo de utilização da obra;

Direito de autorização da obra;

Reprodução parcial ou integral;

Tradução;

Distribuição, etc.

OBRAS PROTEGIDAS PELOS DIREITOS AUTORAIS

Textos de obras literárias;
Conferências;
Composições musicais;
Obras audiovisuais, etc.

O DIREITO AUTORAL NÃO SE APLICA AOS FATOS E IDEIAS:

- Brasília é a capital do Brasil;
- A água ferve a 100° C;
- Conceitos matemáticos;
- João e Ana em busca de felicidade;
- URLs (Localizador Uniforme de Recursos).

CURIOSIDADES

- Art.16. são co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero- musical e o diretor;
- Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra.

NO CONTEXTO DOS DIREITOS AUTORAIS EXISTEM AS LICENÇAS?

O QUE É?

“[...] é uma autorização dada pelo autor para que um terceiro se valha da obra, com exclusividade ou não, nos termos da autorização concedida.”
(PARANAGUÁ; BRANCO, 2009, p.94)

ATIVIDADE DE PESQUISA

1-Baseado na citação sobre licenças, pesquise os tipos mais utilizadas atualmente. Em seguida colabore com o presente recurso, criando um novo Recurso Educacional Aberto apresentando as licenças no contexto prático do mercado editorial e educacional. Lembre-se referenciar as obras consultadas.

2-Agora que estudou sobre direito autoral e pesquisou sobre licenças, disserte: o sentido irônico na palavra “proteção”. No contexto do software livre e do mercado editorial.

3-Pesquise sobre plágio e tipos de cópias em seguida os apresente com exemplos:

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei N9.610**, de fevereiro de 1998. Brasília: Presidência da República Casa Civil , 1998.

_____. **Convenção Universal sobre o Direito do Autor**. 1971. Disponível em: <www.cultura.gov.br/site/wp-content/.../10/direitos-autorais.pdf> Acesso em: 3 maio 2011.

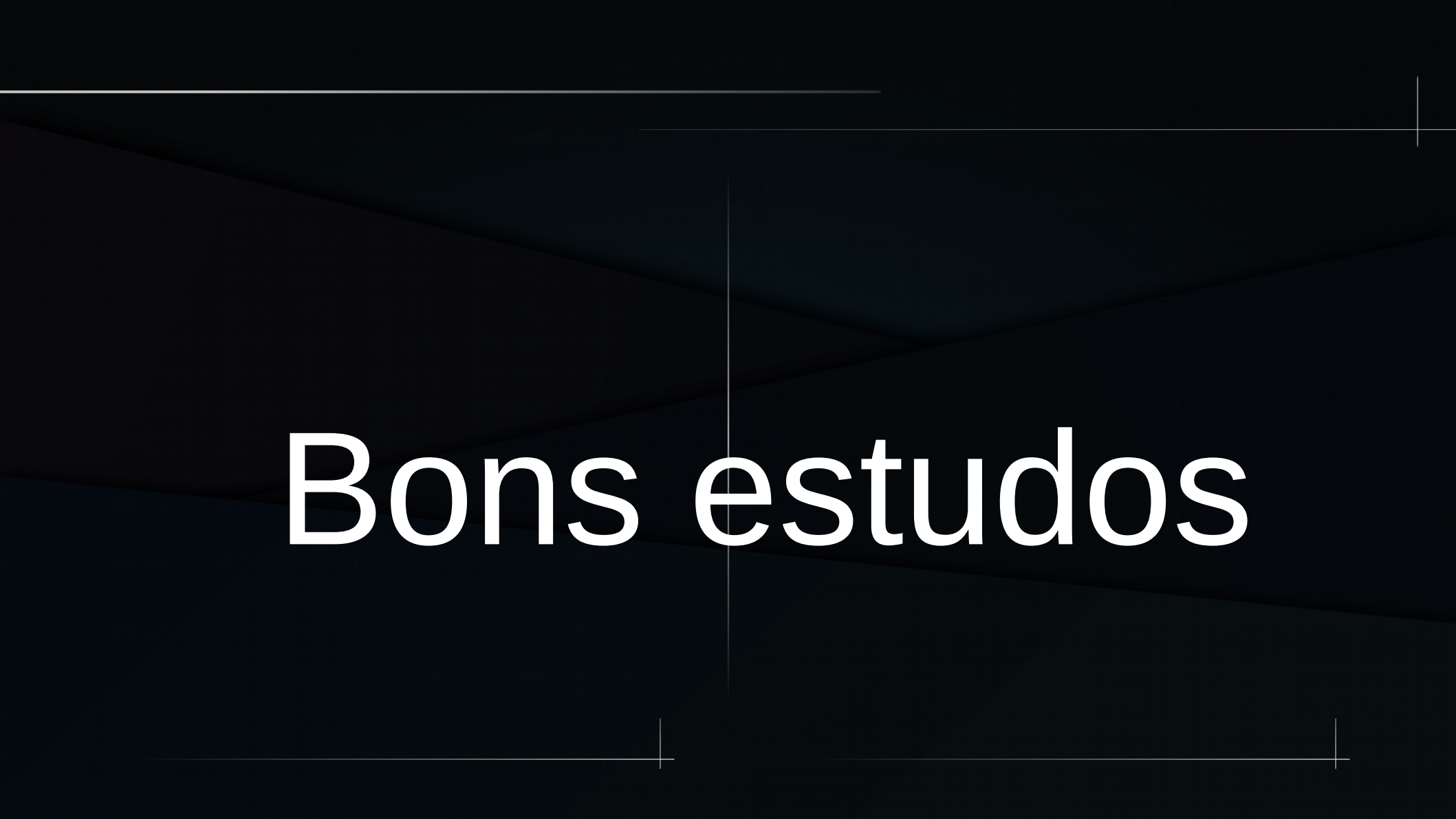
EBOLI, João Carlos de Camargo. Os Direitos Conexos. Rio de Janeiro: Centro Cultural Justica Federal, 2003. **R.CEJ**, Brasília: n.21, p. 5-7, abr.\ jun. 2003

OPPENHEIM, Charles. **Direito autoral na era eletrônica**. Reino Unido: Universidade de Monfort, 1995.

PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. **Direitos autorais**. Rio de Janeiro: FGV, 2009..SANTOS, Gildenir Carolino; PASSOS, Rosemary. Informação e Direitos Autorais: efeitos tecnológicos na sociedade da informação. SNBU, 2003.

Disponível em: <[ww.cid.unb.br/.../Gildenir%20C%20Santos%20-%20Informação%20e%20direitos%20autorais.pdf](http://www.cid.unb.br/.../Gildenir%20C%20Santos%20-%20Informação%20e%20direitos%20autorais.pdf)> Acesso em:

3 maio 2011.



Bons estudos